



COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO MARANHÃO

BOLETIM Nº 020/2018

CERTIFICO que a Comissão Disciplinar, composta dos auditores abaixo relacionados, em Sessão Ordinária de Instrução e Julgamento realizada no dia 23 de novembro de 2018 no auditório da Federação Maranhense de Futebol, proferiu a seguinte decisão:

EDNO PEREIRA MARQUES.....Presidente
JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES..... Vice-Presidente
FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO..... Auditor
JOÃO COIMBRA DE MELO..... Auditor
ACRENELSON SOUSA ESPINDOLA.....Auditor
JORGE HENRIQUE V. VIEIRA.....Procurador

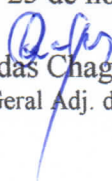
01- PROCESSO 081/2018 – NOTICIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR.
DENUNCIADO: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ESPORTE CLUBE**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 191 e 214 do CBJD.

PROCURADOR: Dr. Jorge H. de Viveiros Vieira.

RELATOR: Dr. Francisco Braga.

RESULTADO: Por maioria de votos o **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ESPORTE CLUBE**, entidade de prática desportiva foi apenado com advertência e perda de três pontos independente do resultado da partida e, por maioria de votos, foi multado em R\$ 100,00 (cem reais) por infração ao art. 191 e 214 do CBJD, devendo ser comprovado nos autos no prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do art. 223 do CBJD. Funcionou na defesa do São José de Ribamar - Dra. Erika Lobato Palley.

São Luís (MA), 23 de novembro de 2018.


Francisco das Chagas Bertrand.
Secretário Geral Adj. do TJD/MA.